

PORTARIA Nº 200, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Delega competência para expedir cartas e ofícios referentes aos processos de autorização de importação em caráter excepcional de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária.

Delegar à Adjunta do Diretor a competência para expedir cartas e ofícios referentes aos processos de autorização de importação em caráter excepcional de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária no âmbito da área de atuação da Quinta Diretoria.

A presente delegação não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los, sem prejuízo da validade das delegações.

O prazo da presente delegação é indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (28/01/2021).

Elaboração: CIN/FIEG